Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL nº 1420/2000 DE 29.02.2000

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE, DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EU, ***VALTER RUBENS CESCO****, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO, APROVOU, VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE MODELO, AUTORIZADO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE O TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC , NO VALOR DE ATÉ R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR E III, DA JUVENTUDE RURAL SUL, COORDENADO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHALZINHO E REGIÃO.

ART. 2º - AS DESPESAS SERÃO EMPENHADAS E PAGAS PELO MUNICÍPIO DIRETAMENTE AO CREDOR DO SERVIÇO, OBSERVADAS AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI ESTÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º. - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2000

VALTER RUBENS CESCO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

LAURI LINKE
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS